

## RESOLUÇÃO SESC/DR/CE Nº 1129/2018

**Abre Crédito Suplementar  
até o limite de 25% das  
verbas indicadas.**

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc), no Estado do Ceará, fazendo uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação deste Departamento Regional, bem como a modernização de suas estruturas operacionais;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "f" do Art. 25 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 7.981.800,00 (sete milhões novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)**, conforme as especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que ficam como parte integrante desta Resolução:

#### I – AUMENTO DAS DESPESAS

**R\$ 1**

##### 5.1 – DESPESAS CORRENTES

###### 5.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS

5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal 1.102.344

5.1.1.2 – Encargos Patronais 1.231.710

5.1.1.3 – Benefícios a Pessoal 1.328.889

###### 5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS

5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo 841.094

5.1.2.2 – Serviço de Terceiros – PF 142.535

5.1.2.3 - Serviço de Terceiros – PJ 175.214

###### 5.1.5 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS - CONTRIBUIÇÕES

5.1.5.3 – Contribuições Confederativa e Federativa 155.014

TOTAL DESPESAS CORRENTES

4.976.800

##### 5.2 – DESPESAS DE CAPITAL

###### 5.2.1 – INVESTIMENTOS

5.2.1.5 – Benfeitorias	5.000
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.3 – Terrenos	3.000.000
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b><u>3.005.000</u></b>
<b>TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS</b>	<b><u>7.981.800</u></b>

**Art. 2º** – Ficam reduzidas as receitas correntes provenientes dos serviços no valor de **R\$ 3.346.108 (três milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e oito reais)** e a mobilização de recursos financeiros no valor de **R\$ 9.433.200,00 (nove milhões quatrocentos e trinta e três mil e duzentos reais)**, conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que ficam como parte integrante desta Resolução.

<b>I – REDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b><u>R\$ 1</u></b>
6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.2 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.1 – Serviços Educacionais	652.908
6.1.2.2 – Serviços de Saúde	1.821.000
6.1.2.4 – Serviços de Lazer	872.200
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b><u>3.346.108</u></b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b><u>3.346.108</u></b>
<b>II - REDUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b><u>9.433.200</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>20.761.108</u></b>

**Art. 3º** - Os Créditos abertos por esta Resolução e a redução de receita e da mobilização de recursos financeiros serão cobertos com os seguintes recursos:

<b>I – AUMENTO DAS RECEITAS</b>	<b><u>R\$1</u></b>
6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc	5.272.574
6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.2 – RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.3 – Serviços Culturais	6.122
6.1.5 – TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS - CONTRIBUIÇÕES	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

6.1.5.1 – Subvenções Ordinárias	5.206
6.1.7 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS FONTES	
6.1.7.1 – Transferências de Outras Fontes	7.635.431
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b><u>12.919.333</u></b>
<b>TOTAL AUMENTO DAS RECEITAS</b>	<b><u>12.919.333</u></b>
<b>II – REDUÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b><u>R\$ 1</u></b>
5.1 – DESPESAS CORRENTES	
5.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS	
5.1.1.9 – Outras Despesas de Pessoal e Encargos	733.595
5.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.4 – Edificações	7.108.180
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b><u>7.841.775</u></b>
<b>TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS</b>	<b><u>7.841.775</u></b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>20.761.108</u></b>

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, observando-se o disposto no Art. 32 das Normas Financeiras.

Fortaleza, 23 de Julho de 2018.

*Maurício Filizola*

Maurício Cavalcante Filizola

Presidente do Conselho Regional



## JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ATÉ 25%

EXERCÍCIO DE 2018

### 1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

#### DESPESAS CORRENTES

**5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal** – suplementação da dotação prevista devido ao pagamento de salários em decorrência da movimentação no quadro de pessoal ao longo do exercício e reajuste salarial de acordo com a Resolução 1112/2018.

**5.1.1.2 – Encargos Patronais** – suplementação da dotação prevista devido ao pagamento de encargos sociais e trabalhistas em decorrência da movimentação no quadro de pessoal no decorrer do exercício e reajuste salarial de acordo com a Resolução 1112/2018.

**5.1.1.3 – Benefícios a Pessoal** – suplementação da dotação prevista devido previsão de reajuste para o plano de saúde, previdência privada e capacitação de pessoal.

**5.1.2.1 – Uso de Material de Consumo** - suplementação da dotação prevista devido ao redimensionamento orçamentário no incremento de materiais de consumo nos programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Assistência e Administração.

**5.1.2.2 – Serviço de Terceiros – PF** - suplementação da dotação prevista devido ao redimensionamento orçamentário no que diz respeito à contratação de estagiários e demais serviços de pessoa física nos programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Assistência e Administração.

**5.1.2.3 - Serviço de Terceiros – PJ** - suplementação da dotação prevista devido ao redimensionamento orçamentário no incremento de serviços de pessoa jurídica, reajustes de valores em contratos de prestação de serviços, nos programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer, Assistência e Administração.

**5.1.5.3 – Contribuições Confederativa e Federativa** - suplementação da dotação prevista devido ao redimensionamento orçamentário conforme Correspondência do Departamento Nacional nº1894 de 30.05.2018.

## DESPESAS DE CAPITAL

**5.2.1.5 – Benfeitorias** - suplementação da dotação prevista devido à possibilidade de reformas nos imóveis da Instituição.

**5.2.2.3 – Terrenos** - suplementação da dotação prevista devido à possibilidade de aquisição de terreno, a depender da oportunidade de mercado, para construção de nova unidade operacional conforme plano de investimentos aprovado em Conselho Regional.

## JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO DA RECEITA

### 1. DECRÉSCIMO AO ORÇAMENTO INICIAL

#### RECEITAS CORRENTES

**6.1.2.1 – Serviços Educacionais** – redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

**6.1.2.2 – Serviços de Saúde** – redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

**6.1.2.4 – Serviços de Lazer** - redução da receita em função da verificação da execução orçamentária até o presente momento, decorrente do cenário econômico do país.

## JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

### 1. AUMENTO DAS RECEITAS

#### RECEITAS CORRENTES

**6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc** - suplementação da dotação prevista devido ao incremento orçamentário conforme Correspondência do Departamento Nacional nº1894 de 30.05.2018.

**6.1.2.3 – Serviços Culturais** – Aumento em função da previsão de receita com base no realizado até o momento nas atividades do Programa Cultura.

**6.1.5.1 – Subvenções Ordinárias** - suplementação da dotação prevista devido ao incremento orçamentário conforme Correspondência do Departamento Nacional nº1894 de 30.05.2018.

**6.1.7.1 – Transferências de Outras Fontes** – Ajuste do valor em função do recebimento de valor do Processo nº 0002743.73.2008.4.05.8100 referente a repetição de indébito da Cota Patronal compreendido entre 2003 a 2008.

## **2. REDUÇÃO DA DESPESA**

### **DESPESAS CORRENTES**

**5.1.1.9 – Outras Despesas de Pessoal e Encargos** - Redução de despesa devido à transferência de valores para as demais contas referentes à folha de pagamento (5.1.1.1-Remuneração de Pessoal, 5.1.1.2 - Pessoal e Encargos e 5.1.1.3 - Benefícios a Pessoal).

### **DESPESAS DE CAPITAL**

**5.2.2.4 – Edificações** - Redução de despesa devido à transferência de recursos para incremento das contas referentes a 5.2.1.5 - benfeitorias e 5.2.2.3 – terrenos, e o intuito de redução da mobilização de recursos.

### **REDUÇÃO DA MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Redução da mobilização de recursos financeiros de exercícios anteriores a fim de ajuste total do orçamento retificado 2018, com base no incremento de receita compulsória (conforme Correspondência do Departamento Nacional nº1894 de 30.05.2018) e redução dos investimentos no que diz respeito a conta 5.2.2.4- Edificações.

*fel.*  
*JK*

Resolução: 1129

Data do ato: 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor Nova
1/011/110	110	1360110	5111	10.000
1/011/110	120	1427120	5111	52.000
1/015/151	110	1362110	5111	30.000
1/015/151	180	1663180	5111	50.000
2/021/210	050	1075050	5111	30.000
2/021/210	070	1252070	5111	100.000
2/021/210	110	1373110	5111	65.000
2/022/220	100	1311100	5111	3.000
3/031/313	050	1087050	5111	150.000
3/036/360	050	1097050	5111	71.000
4/041/414	050	1107050	5111	152.373
4/041/414	160	1619160	5111	60.000
5/901/9010	023	1008023	5111	128.971
6/904/9040	030	1041030	5111	200.000
1/011/110	051	1128051	5112	130.000
1/011/110	110	1360110	5112	12.000
1/011/110	120	1427120	5112	65.000
1/012/120	052	1156052	5112	40.000
1/012/120	110	1361110	5112	20.000
1/012/120	120	1428120	5112	40.000
1/014/140	140	1549140	5112	1.000
1/014/140	150	1578150	5112	20.000
1/014/140	180	1661180	5112	1.000
1/015/151	110	1362110	5112	15.000
1/015/152	052	1160052	5112	5.000
1/015/152	110	1363110	5112	10.000
1/015/152	110	1365110	5112	2.000
1/904/9040	030	1036030	5112	100.000
2/021/210	050	1075050	5112	10.000
2/021/210	051	1137051	5112	2.000
2/021/210	060	1223060	5112	100.000
2/021/210	070	1252070	5112	10.000
2/021/210	110	1373110	5112	15.000
2/022/220	050	1076050	5112	100.000

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor	Nova
2/022/220	060	1224060	5112	260.000	
2/022/220	100	1311100	5112	38.000	
2/904/9040	030	1037030	5112	50.000	
3/031/313	050	1087050	5112	11.300	
3/036/360	050	1097050	5112	7.000	
3/036/360	051	1145051	5112	1.000	
3/904/9040	030	1038030	5112	60.760	
4/041/414	050	1107050	5112	10.110	
4/041/414	160	1619160	5112	10.000	
4/043/432	090	1285090	5112	24.000	
5/051/510	050	1111050	5112	10.000	
5/053/530	050	1115050	5112	10.000	
5/901/9010	023	1008023	5112	41.540	
1/014/140	140	1549140	5113	1.000	
1/015/151	170	1635170	5113	2.000	<input checked="" type="checkbox"/>
1/015/151	180	1663180	5113	10.000	<input checked="" type="checkbox"/>
1/015/152	110	1363110	5113	12.000	
1/904/9040	030	1036030	5113	100.000	<input checked="" type="checkbox"/>
2/021/210	050	1075050	5113	9.900	
2/021/210	070	1252070	5113	50.000	
2/021/210	090	1277090	5113	50.000	
2/022/220	050	1076050	5113	100.000	
2/022/220	060	1224060	5113	100.000	
2/022/220	100	1311100	5113	22.000	
2/023/230	050	1077050	5113	2.500	<input checked="" type="checkbox"/>
2/023/230	050	1078050	5113	10.000	
2/904/9040	030	1037030	5113	100.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/031/313	050	1087050	5113	13.000	
3/036/360	051	1145051	5113	5.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/904/9040	030	1038030	5113	100.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/905/9050	040	1064040	5113	10.000	
4/041/414	160	1619160	5113	2.000	<input checked="" type="checkbox"/>
4/043/432	090	1285090	5113	200.000	
4/904/9040	030	1039030	5113	100.000	<input checked="" type="checkbox"/>



**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor	Nova
5/901/9010	023	1008023	5113	29.489	
5/904/9040	030	1040030	5113	100.000	<input checked="" type="checkbox"/>
6/904/9040	030	1041030	5113	200.000	<input checked="" type="checkbox"/>
1/904/9040	030	1036030	5119	-113.595	
3/904/9040	030	1038030	5119	-350.000	
6/610/6100	022	1006022	5119	-270.000	
1/012/120	100	1303100	5121	5.000	
1/015/151	120	1431120	5121	6.500	
1/015/151	150	1580150	5121	200	
1/015/153	100	1307100	5121	2.000	
1/015/153	110	1367110	5121	3.000	
1/017/171	051	1135051	5121	24.000	
1/902/9020	056	1195056	5121	11.100	<input checked="" type="checkbox"/>
1/902/9020	120	1426120	5121	19.000	
2/021/210	050	1075050	5121	150.000	
2/021/210	052	1163052	5121	78.570	
2/021/210	080	1263080	5121	70.000	
2/022/220	050	1076050	5121	11.000	
2/022/220	060	1224060	5121	28.127	
2/022/220	062	1244062	5121	6.688	
2/022/220	100	1311100	5121	15.100	
2/023/230	050	1078050	5121	1.000	
2/023/230	057	1212057	5121	1.500	
2/023/230	061	1242061	5121	7.190	
2/023/230	062	1245062	5121	5.493	
2/023/230	063	1248063	5121	5.890	
2/023/230	100	1313100	5121	1.340	
2/023/230	110	1374110	5121	6.900	
2/023/230	130	1500130	5121	6.000	
2/024/241	057	1213057	5121	7.000	
3/031/311	130	1504130	5121	200	<input checked="" type="checkbox"/>
3/031/313	050	1085050	5121	9.600	<input checked="" type="checkbox"/>
3/031/313	051	1141051	5121	5.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/031/313	130	1509130	5121	4.000	

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

Classificação programática	U.O.	Mod. "A"	Despesa/Receita	Valor	Nova
3/031/313	130	1510130	5121	400	<input checked="" type="checkbox"/>
3/032/320	050	1088050	5121	1.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/032/320	180	1671180	5121	1.000	<input checked="" type="checkbox"/>
3/033/330	100	1326100	5121	2.590	
3/033/330	130	1516130	5121	400	
3/034/340	060	1229060	5121	1.000	
3/034/340	120	1452120	5121	200	<input checked="" type="checkbox"/>
3/036/360	054	1191054	5121	5.000	
3/036/360	100	1332100	5121	500	
3/036/360	120	1456120	5121	1.600	
3/905/9050	040	1064040	5121	10.000	
4/041/412	120	1458120	5121	470	
4/041/414	050	1106050	5121	50.000	
4/041/414	100	1336100	5121	5.000	
4/041/414	110	1405110	5121	10.000	
4/042/420	120	1463120	5121	8.800	
4/042/420	180	1682180	5121	400	
4/043/431	050	1109050	5121	50.000	
4/043/432	090	1271090	5121	10.000	
4/902/9020	050	1073050	5121	30.000	
5/051/510	050	1111050	5121	3.548	
5/051/510	090	1286090	5121	28.500	
5/052/522	050	1112050	5121	1.200	
5/052/522	130	1533130	5121	500	
5/052/523	110	1411110	5121	3.600	
5/052/523	120	1467120	5121	31.000	
5/052/523	130	1534130	5121	14.300	
5/053/530	100	1344100	5121	480	
5/901/9010	023	1008023	5121	5.000	
6/062/620	026	1015026	5121	22.200	
6/063/630	035	1032035	5121	3.000	
6/067/670	031	1024031	5121	7.000	
6/069/690	060	1221060	5121	5.008	
6/069/690	130	1481130	5121	4.000	

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - DESPESA

<b>Classificação programática</b>	<b>U.O.</b>	<b>Mod. "A"</b>	<b>Despesa/Receita</b>	<b>Valor Nova</b>
6/902/9020	033	1028033	5121	32.000
1/011/110	110	1360110	5122	6.000
1/012/120	120	1428120	5122	2.000
1/014/140	052	1157052	5122	10.000
1/014/140	120	1430120	5122	5.000
1/015/151	120	1431120	5122	7.000
1/015/151	150	1579150	5122	1.000
1/015/151	170	1636170	5122	200
1/015/153	100	1306100	5122	15.000
1/015/153	120	1432120	5122	1.500
1/015/153	120	1433120	5122	130
1/017/173	052	1162052	5122	15.000
1/902/9020	110	1358110	5122	3.000
2/023/230	060	1226060	5122	1.000
3/031/311	050	1082050	5122	14.000
3/033/330	160	1614160	5122	600
3/034/340	100	1327100	5122	8.805
3/036/360	051	1145051	5122	5.000
4/041/414	050	1107050	5122	10.000
4/042/420	090	1284090	5122	400
4/042/420	160	1620160	5122	800
5/052/523	110	1411110	5122	4.000
5/053/530	110	1413110	5122	3.000
6/062/620	026	1015026	5122	7.100
6/065/650	024	1010024	5122	7.000
6/902/9020	033	1028033	5122	15.000
4/042/420	090	1284090	5123	175.214
6/906/9060	030	1045030	5153	155.014
6/909/9090	020	1017020	5215	5.000
6/909/9090	020	1017020	5223	3.000.000
6/909/9090	020	1017020	5224	-7.108.180

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECEITA

<b>Classificação programática</b>	<b>U.O.</b>	<b>Mod. "A"</b>	<b>Despesa/Receita</b>	<b>Valor Nova</b>
6/067/670	030	1042030	6111	5.272.574
1/011/110	100	1302100	6121	-20.000
1/011/110	110	1360110	6121	-50.000
1/012/120	051	1129051	6121	-44.308
1/015/151	100	1304100	6121	-7.000
1/015/152	052	1160052	6121	-208.693
1/015/152	100	1305100	6121	-58.508
1/015/152	110	1363110	6121	-99.072
1/015/152	110	1365110	6121	-77.185
1/015/152	130	1490130	6121	-47.687
1/015/152	130	1492130	6121	-38.855
1/015/153	051	1132051	6121	-1.600
2/021/210	050	1075050	6122	-50.000
2/021/210	052	1163052	6122	-31.000
2/021/210	060	1223060	6122	-500.000
2/021/210	090	1277090	6122	-540.000
2/022/220	060	1224060	6122	-700.000
3/031/312	100	1317100	6123	122
3/031/312	100	1318100	6123	2.000
3/033/330	100	1326100	6123	4.000
4/041/411	100	1333100	6124	-1.400
4/041/411	110	1399110	6124	-2.000
4/041/412	100	1334100	6124	-3.800
4/041/413	050	1102050	6124	-300.000
4/041/413	100	1335100	6124	-20.000
4/041/413	120	1459120	6124	-100.000
4/041/413	130	1526130	6124	-98.000
4/041/414	050	1104050	6124	-50.000
4/041/414	100	1336100	6124	-6.000
4/041/414	110	1404110	6124	-20.000
4/041/414	130	1527130	6124	-220.000
4/042/420	090	1284090	6124	-38.000
4/043/432	090	1271090	6124	-7.000
4/043/432	090	1285090	6124	-6.000

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

---

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECEITA

---

<b>Classificação programática</b>	<b>U.O.</b>	<b>Mod. "A"</b>	<b>Despesa/Receita</b>	<b>Valor Nova</b>
6/906/9060	030	1043030	6151	5.206
6/067/670	031	1046031	6171	7.635.431

**Resolução:** 1129

**Data do ato:** 23/07/2018

---

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA - RECURSOS ANTERIORES

---

<b>Descrição</b>	<b>Valor Nova</b>
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	-9.433.200